



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano VIII - Edição nº 00859 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
33C5608BE906291F5CAAD891E7234F0A

## Prefeitura Municipal de Coração de Maria

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 34, DE 08 DE MAIO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 34 DE 08 DE MAIO DE 2017

Cria comissão especial para coordenação dos trabalhos de elaboração do PPA 2018/2021 e nomeia seus integrantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art.1º** - Fica instituída a Comissão Especial responsável pela coordenação da elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período 2018/2021, observadas as determinações e prazos legalmente estabelecidos.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores; Jose Eduardo de Almeida Carvalho, Vanessa Mota da Conceição Santos, Floriscea de Oliveira Figüeredo e Luzinete Leal Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art.3º** - A Comissão ora criada terá por incumbência:

- I – fazer levantamento das iniciativas e ações orçamentárias que deverão ser incorporadas ao plano, descrevendo-as com os valores e indicadores respectivos;
- II – programar e realizar audiências públicas, incumbindo-se de sua divulgação e dos registros de participações e propostas apresentadas;
- III – proceder à verificação do PPA 2014/2017, avaliando os seus resultados, em especial quanto ao cumprimento ou não das ações programadas para o período;
- IV – reunir-se com as equipes técnicas das diversas secretarias municipais a fim de avaliar a viabilidade de atendimento das demandas apresentadas ao longo dos levantamentos e audiências, observadas as disponibilidades financeiras e as limitações legais;
- V – consolidar as informações e participar das reuniões de formatação definitiva do Plano.

**Art. 4º** - Os Secretários Municipais e dirigentes de unidades deverão disponibilizar as informações necessárias ao cumprimento das atividades da Comissão e auxiliar decisivamente na consecução dos seus objetivos, inclusive, com a cessão de pessoal e material de apoio, se necessários.

**Art. 5º** - A Comissão Especial de que trata este Decreto deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31/05/2017, impreterivelmente, considerando a antecedência mínima necessária para elaboração e aprovação do Plano Plurianual e, conseqüentemente, da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 dentro dos prazos estabelecidos em Lei.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 08 de Maio de 2017.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO